

## **Documentos Básicos para Seguro DPVAT – INVALIDEZ PERMANENTE**

Valor da Indenização: **Até R\$ 13.500,00**

( ) **Boletim de Ocorrência** (original ou cópia autenticada) – Informando a data, descrição do acidente, nome completo da vítima, condição da vítima na ocasião do acidente, veículo em que a vítima se encontrava, placa do veículo e nome do proprietário, caso tenha sido identificado.

( ) **Documento do Veículo DUT** (cópia autenticada). Obrigatório caso a vítima for o proprietário do veículo.

( ) **Documentação da Vítima** (cópia simples) - Carteira de identidade/RG , CPF e Comprovante de Residência Oficial em nome da vítima ou Declaração assinada pela vítima, fornecendo dados completos inclusive CEP.

( ) **Laudo do Instituto Médico Legal IML** (original ou cópia autenticada), atestando o estado de invalidez permanente ou parcial e qualificando a extensão das lesões físicas ou psíquicas da vítima.

( ) **Relatório do 1º Atendimento Médico** (original ou cópia) ou Prontuário do 1º atendimento hospitalar.

( ) **Procuração Particular (original)** - Necessário somente quando a vítima ou beneficiário constitui pessoa para representá-lo. A procuração deverá ser específica para o recebimento do Seguro DPVAT, constando os dados (identidade e CPF) e os endereços completos do outorgante e do outorgado, com reconhecimento de firma por autenticidade ou como verdadeira. Caso o procurador representante da vítima/beneficiário não alfabetizado a procuração deverá ser por instrumento público. A Procuração por instrumento público deverá ser específica para o recebimento do Seguro DPVAT.

**Documentação do Procurador** (cópia simples) - Carteira de identidade/RG, CPF e Comprovante de residência (conta de luz, gás ou telefone) em nome do procurador ou Declaração de Residência com dados completos.

**No caso de alienação mental**, deverá ser apresentado um Termo de Curatela e Alvará Judicial, e Documentação do Curador (cópia simples) - Carteira de Identidade/RG, CPF e Comprovante de Residência (conta de luz, gás, telefone, etc.) em nome do curador.

( ) **Autorização de Pagamento**, assinada pelo(s) beneficiário(s). Caso a vítima tenha Conta Corrente em qualquer Banco, cópia do extrato bancário (nome/agência/conta).

- Vítimas maiores de 16 anos e menores de 18 anos terão a indenização paga desde que assistidos por seus representantes legais (pai, mãe ou tutor - neste último caso, mediante a apresentação do alvará judicial).
- Vítimas menores de 16 anos terão a indenização paga aos seus representantes legais (pai, mãe ou tutor - neste último caso, mediante a apresentação do alvará judicial).
- A não apresentação do laudo do IML somente será aceita nos casos em que comprovadamente não haja IML no local em que ocorreu o acidente. Nessa hipótese, o reclamante deverá apresentar documento da Secretaria de Segurança Pública, informando a inexistência do IML na localidade do evento.

*\* Conforme a Circular 040/2006 datada em 03/08/2006 - Alteração de Procedimento emitido pelo Convenio – Fenaseg, informamos que para que sejam satisfeitas as exigências do artigo 5º das Leis 6.194/74 e 8.441/92 é necessário que seja apresentada prova de registro policial da ocorrência efetuado na época em que o fato ocorreu.*

*Na eventualidade desse **registro ter sido feito por ato declaratório**, será indispensável à apresentação da prova de todas as providências legais que foram tomadas logo após a ocorrência do acidente e, inclusive da prova e do relato de todas as providências médicas adotadas na mesma ocasião. Documentos que servem como prova: Atendimento pelo Corpo de Bombeiros; Instauração do Inquérito Policial ou Perícia; Prontuário do 1º Atendimento Hospitalar; Protocolo do Seguro Facultativo (carro) em que o participante seja o segurado.*

**Obs.: Poderá haver nova solicitação de documentos com vistas a complementar o processo.**

---

SINCOR-RO Sindicato dos Corretores de Seguros.

Dúvidas: (69) 3221-2233 e 3229-7129 ou [sincorro@gmail.com](mailto:sincorro@gmail.com)

Rua Herbert de Azevedo, 1313 Bairro Olaria Porto Velho/RO. Atendentes: Eliziane e Valcineide